



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DOU nº 196,

de 10/10/18

Pág. 170

Termo de Cooperação Nº 9/2018 - SSP

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOIÁS, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, A PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM GOIÁS, A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O VOTO DO PRESO PROVISÓRIO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 9/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, instituição autônoma integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOIÁS, com sede na Avenida T-63, esq. Av. T-04, nº 984, Quadra 142, Lote 10/16, Ed. Monte Libano Center - Setor Bueno - CEP 74.230-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.375.114/0001-16, doravante denominada DPU-GO, neste ato representada por seu Defensor Público Chefe da Defensoria Pública da União em Goiás, Doutor João Frederico Bertran Wirth Chaibub, matrícula nº 0260/DPU, inscrito no CPF nº 773.034.071-20, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, nº 300, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, doravante denominado TRE-GO, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Wilson Gamboge Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 2.986.181/SSP-GO, inscrito no CPF nº 799.305.061-87, e a PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM GOIÁS, inscrita no CNPJ 26.989.715/0014-27, com sede na Avenida Olinda, Qd G, lote 2, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120, doravante denominada PRE-GO, neste ato representado por seu Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Moreira Tavares dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 143.0179/SSP-DF, inscrito no CPF nº 704.101.351-00, e de outro lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ nº 01.409.606/0001-48, com sede na Avenida Anhangüera, nº 7364, Setor Aeroviário, CEP 74.435-300 doravante denominada SSP-GO, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Doutor Irapuan Costa Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 15816 - 2ª via - SSP/GO e inscrito no CPF nº 002.701.641-20 e, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, art. 47, § 2º, o Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial, Doutor Guilherme Resende Christiano, e a DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CEL. Edson Costa Araújo, CNPJ: 29.394.729/0001-71, situada na Avenida T-7, nº 371, 26º andar, Edifício Lourenço Office, Setor Oeste, Goiânia - Goiás Cep: 74.140.110, resolvem celebrar este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se, os PARTICIPES, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 8.666/1993, à Resolução TSE nº 23.554/2017 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis de cidadania para a criação de seções eleitorais especiais no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, a fim de que os eleitores presos provisoriamente exerçam o direito de voto nas Eleições Gerais de 2018, respeitadas as disposições constantes da Resolução TSE Nº 23.554/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

Para representar o interesse dos participantes, será designado 01 (um) representante de cada Instituição signatária, a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento, fiscalização e desenvolvimento da execução do objeto previsto na Cláusula Primeira:

1. Como representante do TRE-GO fica designado **Márcio Antonio Duarte Oliveira**.
2. Como representante da DPU-GO fica designado **Renato Almeida de Araújo Abreu**.
3. Como representante da PRE-GO fica designado **Arivaldo Fernandes de Araújo**.
4. Como representante da SSP-GO e da DGAP fica designado **Joselino Borges Sales**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-GO

Constituem obrigações do TRE-GO:

1. Nomear os membros das Mesas Receptoras de Votos e de justificativas, preferencialmente, dentre servidores das instituições relacionadas no artigo 19, § 4º da Resolução TSE nº 23.554/2017;

2. Capacitar os componentes das mesas Receptoras de Votos e de Justificativas;
3. Fornecer os equipamentos, mormente as urnas eletrônicas, e materiais necessários à instalação das seções eleitorais especiais;
4. Possibilitar a justificativa aos que não estiverem aptos à votação;
5. Relatar às autoridades competentes os incidentes ou problemas que, aparentemente, possam comprometer a segurança dos servidores e de todos os envolvidos no processo eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DPU-GO

Constituem obrigações da **DPU-GO**:

- I. Elaborar Planos de Trabalho visando implementar as ações necessárias ao cumprimento do objetivo do presente Acordo, consignado na cláusula primeira deste instrumento;
- II. Acompanhar a implementação do projeto sempre observando o respeito aos direitos dos cidadãos em condição de presos provisórios;
- III. Prestar assistência jurídica gratuita em eventuais casos que se enquadrem na área de atuação da DPU/GO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRE-GO

Constitui obrigação da **PRE-GO** acompanhar o direito de voto dos presos provisórios nas eleições gerais de 2018, assegurando a fiel observância das normas eleitorais, bem como da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SSP-GO/DGAP

6.1. Constituem obrigações da **SSP-GO**:

- I. Apoiar os trabalhos da DGAP naquilo em que for entendido como necessário por aquela Diretoria;

6.2. Constituem obrigações da **DGAP**:

- I. Indicar o local para a realização dos trabalhos da Justiça Eleitoral, mormente, instalação das mesas receptoras de votos e de justificativas;
- II. Enviar à Justiça Eleitoral, listagem com indicação dos servidores e colaboradores para composição das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas;
- III. Encaminhar os servidores e colaboradores que comporão as Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas para os treinamentos que serão definidos e realizados pela Justiça Eleitoral;
- IV. Garantir o funcionamento das seções eleitorais;
- V. Garantir a segurança pessoal e a integridade de todos os envolvidos no processo eleitoral;
- VI. Designar agentes penitenciários/servidores e requisitar força policial para a garantia da segurança de todos os envolvidos nos dias de preparação e de realização das eleições;
- VII. Evitar, na medida do possível, a realização de transferência de presos provisórios que tenham sido cadastrados para votar nos respectivos estabelecimentos penais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo vigorará da data de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos relacionados às Eleições Gerais de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada por qualquer dos Partícipes.
PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a alteração do objeto definido na Cláusula Primeira deste Acordo.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse financeiro para a consecução dos objetivos do presente Acordo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo de Colaboração será publicado pelo TRE-GO no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo de Colaboração, que não possam ser resolvidas amigavelmente entre os Partícipes, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com sede nesta Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, cabendo atentar para as exceções previstas no art. 109 da Constituição Federal.

E assim, por estarem de pleno acordo, os Partícipes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos Jurídicos e Legais, em juízo e fora dele, sendo uma via entregue a cada um dos Partícipes.

Goiânia, 02 de outubro de 2018.

DR. ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

Procurador Regional Eleitoral da PRE-GO

DR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Secretário de Estado da SSP-GO

CEL. EDSON COSTA ARAÚJO

Diretor Geral de Administração Penitenciária

DR. GUILHERME RESENDE CHRISTIANO

Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial

DR. JOÃO FREDERICO BERTRAN WIRTH CHAIBUB

Defensor Público Chefe da DPU-GO

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral do TRE-GO

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

1.

DADOS CADASTRAIS

Conveniente: Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás	CNPJ: 01.409.606/0001-48	
Endereço: Avenida Anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviário.	Telefone: 3201-1000	EA: Estadual
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.435-300
Nome do Responsável: Irapuan Costa Júnior	CPF: 002.701.641-20 C.I: 15816 – 2ª via, SSP/GO	

CI/Órgão Expedidor: 15816 – 2ª via, SSP/GO	Cargo: Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás	Função: Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás
--	---	--

Conveniente: Diretoria Geral de Administração Penitenciária	CNPJ: 29.394.729/0001-71	
Endereço: Avenida T-7, nº 371, 26º andar, Edifício Lourenço Office, Setor Oeste.	Telefone: 3201-1000	EA: Estadual
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.140.110
Nome do Responsável: Edson Costa Araújo	CPF: 247.038.421-49 C.I: 11.832, PM/GO	

CI/Órgão Expedidor: 15816 – 2ª via, SSP/GO	Cargo: Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás	Função: Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás
--	---	--

Conveniente:	CNPJ:
---------------------	--------------

Defensoria Pública da União em Goiás		00.375.114/0001-16	
Endereço: Avenida T-63, esq. Av. T-04, nº 984, Quadra. 142, Ed. Monte Libano Center - Setor Bueno.		DDD/Telefone: 3236-5900	EA: Federal
Cidade: Goiânia		UF: GO	CEP: 74.230-100
Nome do Responsável: João Frederico Bertran Wirth Chaibub		CPF: 773.034.071-20 CI: 3407121-SSP/GO	
Matrícula: 0260/DPU		Cargo: Defensor Público Federal	Função: Defensor Público Chefe

Conveniente: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	CNPJ/CPF: 05.526.875/0001-45	
Endereço: Praça Cívica, nº 300, Centro.	DDD/Telefone: 3920-4260	EA: Federal
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.003-010
Nome do Responsável: Wilson Gamboge Júnior	CPF: 799.305.061-87	
CI/Órgão Expedidor: 2986181-SSP-GO	Cargo: Diretor-Geral	Função: Diretor-Geral

Conveniente: Procuradoria Regional Eleitoral em Goiás	CNPJ/CPF: 26.989.715/0014-27	
Endereço: Avenida Olinda, Qd G, lote 2, Park Lozandes, Goiânia-GO.	DDD/Telefone: 3243-5400	EA: Federal
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.884-120
Nome do Responsável: Alexandre Moreira Tavares dos Santos	CPF: 704.101.351-00	
CI/Órgão Expedidor: 143.0179/SSP/DF	Cargo: Procurador da República	Função: Procurador Regional Eleitoral

2.

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título: Exercício do direito de voto pelo eleitor preso provisoriamente.
Período de Execução: Início em: assinatura do termo. Término em: término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018.
Identificação do Objeto: A presente proposta tem como objetivo estabelecer as condições indispensáveis de segurança e cidadania para a criação de seções eleitorais especiais no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia com o intuito de permitir que os presos provisoriamente tenham assegurado o direito ao voto.
Justificativa da Proposição: A presente proposta se justifica em face da necessidade premente de dar cumprimento aos termos do artigo 15, inciso III da Constituição Federal, de forma a possibilitar aos presos que não possuam contra si condenação criminal transitada em julgado, o pleno exercício de seu direito de voto.

3.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

3.1 Quadro Sintético

Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Unidade	Quantidade de seções	Início	Término
Criação e funcionamento da seção eleitoral	Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia	1	Vigência – assinatura	Término dos trabalhos das El

3.

Metas, Etapas e Fases

Meta	Fase	Etapa
I - Planejamento	1 - Identificação	Detalhar o escopo do projeto em termos de resultados, prazo e recursos.
	2 - Mensuração	Medir e delimitar o universo que permita a execução do projeto.
II - Pessoal	1 - Identificação	Identificar o pessoal disponível e em condições de ser posto em serviço no que concerne ao objeto da cooperação.
	2 - Movimentação	Disponibilizar o pessoal para os propósitos do objeto da cooperação, nos termos da legislação em vigor, observando os casos em que haja limitações, impedimentos ou em que seja inviável.
III - Operação	1 - Execução	Início da execução das obrigações inerentes ao objeto da cooperação colocando em prática todas as ações e atividades necessárias à concretização da cooperação.
	2 - Controle	Realizar relatórios de controle para subsidiar a execução de um novo projeto que atinja o quantitativo geral de presos provisórios.

3.

Divisão de atribuições

I – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS				
Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
1	1.1	Apoiar a DGAP naquilo que for entendido necessário pela referida Pasta	Data de Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
II – DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
1	1.1	Fornecer dados sobre a situação dos presos provisórios no Estado;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
1	1.2	Participação em reuniões de planejamento e delimitação do alcance do projeto;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
1	2.1	Selecionar dentre o grupo alvo aqueles que sejam aptos a participar do projeto;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
1	2.2	Fornecer logística de espaço e segurança para a operacionalização das ações que compõem as fases do objeto do termo de cooperação;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018

II	1.1	Disponibilizar lista de servidores que participarão do projeto em todas suas etapas. Dentre eles quatro servidores para atuarem como mesários;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
II	2.1	Indicar representantes que atuarão como gestores do termo de cooperação;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
II	2.2	Fornecer, quando provocada pelos Partícipes, relatório minucioso sobre as ações praticadas;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
II	2.3	Adequar e manter programas e equipes multidisciplinares de acompanhamento e apoio ao preso provisório;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	1.1	Disponibilizar guias de recolhimento do preso para subsidiar a identificação do público alvo;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	1.2	Fornecer espaço e equipe de segurança para a realização das ações que compõem o objeto deste termo;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	1.3	Garantir a segurança de fiscais e candidatos que forem acompanhar o pleito;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	2.1	Preparar relatório final da execução do projeto para subsidiar o encerramento deste.	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018

III – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS – TRE/GO				
Meta	Etapas	Descrição	Início	Término
I	1.1	Participar de reuniões para preparação do escopo do projeto;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
I	1.2	Definição de necessidades para a execução do serviço pelos outros Partícipes;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
I	1.3	Delimitação de prazos para o cronograma;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
I	2.1	Definir a logística de pessoas, serviços e materiais para a execução do objeto do termo de cooperação;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
II	1.1	Disponibilizar lista de servidores que participarão do projeto em todas suas etapas;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
II	2.1	Indicar representantes que atuarão como gestores do termo de cooperação;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
II	2.2	Adequar e manter programas e equipes multidisciplinares de acompanhamento e apoio ao preso provisório;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	1.1	Fornecer, quando provocada pelos partícipes, relatório minucioso sobre as ações praticadas;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	1.2	Nomear os mesários que forem indicados pela SSP (quatro servidores);	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	1.3	Definir com o Diretor do estabelecimento a forma de veiculação da propaganda no rádio e na televisão e o respectivo acesso aos eleitores, atendendo as recomendações do Juiz Corregedor ou do Juiz responsável pela execução penal ou pela medida socioeducativa;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	1.4	Capacitar os mesários que trabalharão no pleito;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	1.5	Encaminhar relatório com informações sobre os presos que tiverem impedimentos no cadastro para a votação;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	1.6	Providenciar justificativa coletiva para os que não puderem votar;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	1.7	Fornecer as urnas eletrônicas e todo material necessário para montagem de seção eleitoral;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	1.8	Cadastrar os fiscais e políticos que atuarão na seção eleitoral;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	1.9	Relatar às autoridades competentes os incidentes ou problemas que puderem comprometer a segurança dos servidores e de todos os envolvidos no processo eleitoral;	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018
III	2.1	Preparar relatório final da execução do projeto para subsidiar o encerramento deste.	Data da Assinatura	Término dos trabalhos das Eleições Gerais 2018

IV – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOIÁS – DPU/GO

Meta	Etapas	Descrição	Início
I	1.1	Participar de reuniões para preparação do escopo do projeto;	Data d Assinat
I	1.2	Preparar escopo do projeto para o desenvolvimento do voto ao preso provisório;	Data d Assinat
I	2.1	Acompanhar todas as fases para a execução do projeto;	Data d Assinat
I	2.2	Delimitação de prazos para o cronograma;	Data d Assinat
II	1.1	Disponibilizar lista de servidores que participarão do projeto em todas suas etapas;	Data d Assinat
II	2.1	Indicar representantes que atuarão como gestores do termo de cooperação;	Data d Assinat
II	2.1	Fornecer, quando provocada pelos Partícipes, relatório minucioso sobre as ações praticadas;	Data d Assinat
II	2.1	Adequar e manter programas e equipes multidisciplinares de acompanhamento e apoio ao preso provisório;	Data d Assinat
III	1.1	Supervisionar as garantias dos direitos dos presos provisórios;	Data d Assinat
III	1.2	Acompanhar todas as fases do projeto;	Data d Assinat
III	1.3	Comunicar a todos os Órgãos que compõem o sistema de Justiça do Estado sobre o objeto do termo de cooperação;	Data d Assinat
III	2.1	Preparar relatório final da execução do projeto para subsidiar o encerramento deste;	Data d Assinat
III	2.2	Realizar um relatório geral de encerramento do projeto.	Data d Assinat

V – PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM GOIÁS

Meta	Etapas	Descrição	Início
I	1.1	Participar de reuniões para preparação do escopo do projeto;	Data d Assinat
I	2.1	Acompanhar todas as fases para a execução do projeto;	Data d Assinat
III	1.1	Supervisionar as garantias dos direitos dos presos provisórios;	Data d Assinat
III	2.2	Acompanhar o direito de voto dos presos provisórios nas Eleições Gerais de 2018;	Data d Assinat

4. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
- 4.1. Não há recursos a serem transferidos, devendo cada Partícipe suportar os custos na medida das possibilidades financeiras.
- 4.2. Não haverá transferência de recursos entre os Entes.

5. **APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES**
- APROVADO, após análise e comprovação da regularidade técnica e jurídica.

Goiânia, 02 de outubro de 2018.

DR. ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS
Procurador Regional Eleitoral da PRE-GO

DR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Secretário de Estado da SSP-GO

CEL. EDSON COSTA ARAÚJO

Diretor Geral de Administração Penitenciária

DR. GUILHERME RESENDE CHRISTIANO

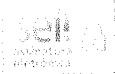
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial

DR. JOÃO FREDERICO BERTRAN WIRTH CHAIBUB

Defensor Público Chefe da DPU-GO

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

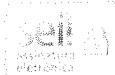
Diretor-Geral do TRE-GO



Documento assinado eletronicamente por **EDSON COSTA ARAUJO**, Diretor (a)-Geral, em 02/10/2018, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IRAPUAN COSTA JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 03/10/2018, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RESENDE CHRISTIANO**, Procurador (a) do Estado, em 03/10/2018, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4266733** e o código CRC **9961714B**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhangüera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74543-010 Goiânia - GO
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201800016020917



SEI 4266733